



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

## DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título:

Prestação do serviço de manutenção na central telefônica Dígitro, instalada na sede do TRE/PE, bem como aparelhos telefônicos IP e softwares correlatos.

#### 1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual:

A central telefônica Dígitro foi adquirida por este TRE/PE por meio do Pregão Eletrônico nº 55/2010, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 94/2010 (PA 194/2010).

Atualmente encontra-se vigente o Contrato nº 01/2019, celebrado com a Dígitro Tecnologia S.A., para prestação do serviço de manutenção em tela, e terá seu término em 26/01/2021.

A central telefônica é uma ferramenta de suma importância para a continuidade da comunicação de todas as unidades do TRE/PE, com uso da tecnologia VOIP (voz sobre IP), além do serviço da URA (Unidade de Resposta Audível) e Call Center.

#### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Conforme mencionado, o contrato em vigor expira em 26/01/2021, o que implica na necessidade de planejar a continuidade da prestação do serviço de manutenção da central telefônica, softwares correlatos e aparelhos telefônicos IP.

A central telefônica é composta por equipamentos com recursos VOIP, call center e URA, softwares de alta complexidade, e que devem ser realizados por empresa especializada.

Cumprе ressaltar que a comunicação de voz constitui uma ferramenta essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de todas as unidades do TRE/PE.

Atualmente, todas as unidades deste Regional, inclusive cartórios eleitorais, postos de atendimento ao eleitor e postos de cadastramento biométrico, têm ramais VOIP instalados, que precisam ser mantidos.

### **2.3 Motivação da Demanda:**

Manter o pleno funcionamento da central telefônica Dígito, softwares correlatos e telefones IP, de forma a não prejudicar a comunicação de voz interna e externa das unidades do TRE/PE.

### **2.4 Resultados Pretendidos:**

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, do funcionamento da central telefônica Dígito, softwares correlatos e telefones IP, garantindo:

- a) Serviço Disque-Eleitor (9400);
- b) Serviço de suporte técnico, através do ramal 9300, a todas as unidades deste Tribunal;
- c) Atendimento automático através da URA - PABX 9200;
- b) Comunicação de voz entre todas as unidades deste TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, outros Tribunais Regionais Eleitorais, TSE e demais órgãos);
- d) Atendimento ao serviço da Ouvidoria.

### **2.5 Alinhamento Estratégico:**

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Plano de Contratações 2021 (sequencial nº 180).

## **3 CONTEXTO DA DEMANDA**

### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano     De 1 a 3 anos     Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, balizada por toda vida útil dos equipamentos.

### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade     2 ou 3 Unidades     4 ou mais Unidades do TRE

Esta contratação visa atender a comunicação entre todas as Unidades do TRE/PE.

### 3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão     2 ou 3 órgãos     4 ou mais órgãos     não se aplica

Atualmente a central telefônica Dígito está interligada com a central do Tribunal Superior Eleitoral e também de outros Tribunais Regionais Eleitorais, de forma que as ligações são realizadas ramal-ramal, sem custo entre os Tribunais.

### 3.3 Expectativa de entrega da solução.

A prestação do serviço deverá ser entregue até o término do contrato atual, em 26/01/2021.

### 3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

### Integrante técnico:

Nome:	Luciano Francisco Soares da Silva Júnior
Matrícula:	1181
Telefone:	81.3194-9318
E-mail:	luciano.francisco@tre-pe.jus.br

## 4 ANEXOS

Não há anexos.

## 5 AUTORIZAÇÃO

*De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.*

**Em: 21/09/2020.**

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 22/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 22/09/2020, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 23/09/2020, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1284602** e o código CRC **70A7D5FA**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

## ESTUDOS PRELIMINARES

### DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação do serviço de manutenção na central telefônica Dígitro, instalada na sede do TRE/PE, bem como aparelhos telefônicos IP e softwares correlatos.

### 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

#### Contextualização

A central telefônica Dígitro foi adquirida por este TRE/PE por meio do Pregão Eletrônico nº 55/2010, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 94/2010 (PA 194/2010).

Atualmente encontra-se vigente o Contrato 01/2019 (0804172), celebrado com a empresa Dígitro Tecnologia S.A., para prestação do serviço de manutenção em tela, e terá seu término em 26/01/2021, conforme Segundo Termo Aditivo (1069746).

A central telefônica é uma ferramenta de suma importância para a continuidade da comunicação de todas as unidades do TRE/PE, com uso da tecnologia VOIP (voz sobre IP), além dos serviços da URA (Unidade de Resposta Audível) e Call Center.

Cumprе ressaltar que a comunicação de voz constitui uma ferramenta essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de todas as unidades do TRE/PE.

Atualmente, todas as unidades deste Regional, inclusive cartórios eleitorais, postos de atendimento ao eleitor e postos de cadastramento biométrico, têm instalados ramais VOIP, que precisam ser mantidos.

Desta forma, o presente estudo se propõe a fundamentar a referida contratação para 2021/2022.

#### Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

fone 3194-9221 – ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

fone 3194-9318- luciano.francisco@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Jadson Maia dos Santos

fone 3194-9360 – jadson.maia@tre-pe.jus.br

#### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A presente contratação tem como objetivo manter o pleno funcionamento da central telefônica Dígitro, telefones IP e softwares correlatos, de forma a não prejudicar a comunicação de voz interna e externa das unidades do TRE/PE.

##### 1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

A prestação do serviço em tela apenas poderá ser disponibilizado pelo fabricante dos equipamentos, a empresa Dígitro Tecnologia Ltda., o que pode ser comprovado pelo Atestado da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) (doc. 1320207).

##### 1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC no site do TSE, foram encontradas duas contratações similares vigentes, relacionadas abaixo.

Órgão	Objeto	Contrato nº	Empresa	Valor mensal R\$
TRE DA	Manutenção da Central Telefônica bem como em	00/2016	Dígitro Tecnologia Ltda	11.200,00

TRE-BA	adaptadores de terminal analógico e telefones IP.	30/2018	Dígito Tecnologia Ltda.	11.500,00
TRE-SC	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, marca Dígito, modelo NGC Evolution E.	15/2018	Dígito Tecnologia Ltda.	5.596,57

Nos contratos acima, a contratação foi realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação.

#### 1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não há outras soluções disponíveis, uma vez que o TRE-PE já possui uma central telefônica em funcionamento e que esta pode ser mantida exclusivamente pela empresa Dígito Tecnologia Ltda.

#### 1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, por se tratar de serviço de manutenção de central telefônica.

#### 1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, por se tratar de serviço de manutenção de central telefônica.

#### 1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, por se tratar de serviço de manutenção de central telefônica.

#### 1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, por se tratar de serviço de manutenção de central telefônica.

#### 1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, por se tratar de serviço de manutenção de central telefônica.

#### 1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O valor mensal atualmente contratado com o TRE/PE é de R\$ 8.411,47. Apesar do preço não estar discrepante em relação aos praticados em outros Regionais (apresentado na tabela do item 1.1.2 deste documento SEI), não podemos compará-los de forma linear, em razão do preço variar em função dos acessórios incluídos no serviço de manutenção, por exemplo, número de ramais VOIP, aparelhos telefones IP, licenças de softwares, URA, Call Center etc.

O porte dos equipamentos de hardware e software do TRE-BA é mais similar ao existente neste Tribunal, e o do TRE-SC é menor. Enquanto no TRE-PE temos 400 ramais VoIP e 32 interfaces celulares, no TRE-SC tem 60 ramais digitais, 2 interfaces celulares e não possui recursos de URA.

No site de Painel de Preços, quando informado no filtro da descrição do item "central telefônica", o resultado mais próximo foi "servicos de manutencao de equipamentos de comunicacao de dados e comutacao telefonica". Acrescentando ao filtro o ano da compra 2020 e esfera federal, foram obtidos 50 resultados, conforme doc. 1323195.

Desses resultados obtidos abaixo, nenhum guarda similaridade com o objeto do presente Estudos Preliminares:

- Resultados 01 ao 48: serviços de instalação, certificação e ativação de infraestrutura de rede de fibra ótica;
- Resultado 49: Serviços de engenharia para manutenção de redes;
- Resultado 50: garantia e suporte técnico de aparelhos IP.

Considerando que a central telefônica está em ótimo estado de funcionamento e que a Dígito Tecnologia Ltda é a única empresa apta à prestação do serviço em tela (conforme descrito no tópico 1.1.1 deste documento), o valor total estimado a ser contratado (por prorrogação) para 12 meses é de R\$ 100.937,71, com acréscimo do reajuste previsto no contrato-

A concordância da Dígito quanto à renovação contratual consta no documento 1323166.

#### 1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A escolha pela contratação da manutenção da central telefônica, telefones IP e softwares correlatos tem por objetivo atender a necessidade de comunicação entre todas as unidades que compõem a Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco.

A prestação do serviço em tela apenas poderá ser disponibilizado pela Dígito Tecnologia Ltda., conforme já mencionado.

#### 1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de empresa especializada para manutenção da central telefônica Dígito, instalada

na sede do TRE/PE, aparelhos telefônicos IP e softwares correlatos.

#### **1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Plano de Contratações 2021 (sequencial nº 180).

#### **1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, do funcionamento da central telefônica Dígito, softwares correlatos e telefones IP, garantindo:

- a) Serviço Disque-Eleitor (9400);
- b) Serviço de suporte técnico, através do ramal 9300, a todas as unidades deste Tribunal;
- c) Atendimento automático através da URA - PABX 9200;
- b) Comunicação de voz entre todas as unidades deste TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, outros Tribunais Regionais Eleitorais, TSE e demais órgãos);
- d) Atendimento ao serviço da Ouvidoria.

#### **1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

A Dígito presta serviço de manutenção ao TRE-PE por meio do Contrato 01/2019, cujos equipamentos serão os mesmos atualmente contratados, que são central telefônica e 50 telefones IP, além dos softwares da URA, Call Center, sistema de tarifação, softphone, ramais analógicos e ramais VOIP. Dessa forma, mantém-se a necessidade de continuidade dos referidos serviços.

#### **1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

Não há necessidade de adequação, visto ser a mesma empresa a prestar o serviço e considerando que os equipamentos a manter já se encontram instalados no ambiente do TRE.

#### **1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)**

Para a presente contratação, o valor mensal será de R\$ 8.411,47 o que totaliza o custo anual é de **R\$ 100.937,71 (cem mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), acrescido do reajuste previsto no contrato, assim distribuído:**

Exercício 2021 (11 meses e 5 dias): R\$ 93.882,92, acrescido do reajuste previsto no contrato.

Exercício 2022 (26 dias): R\$ 7.054,79, acrescido do reajuste previsto no contrato.

Esclareço que o valor atualmente contratado (R\$ 100.937,71), correspondente ao valor mensal de R\$ 8.411,4758. Em razão de arredondamento, o valor pago por este Tribunal, mensalmente, é de R\$ 8.411,47, apresentando uma sobra no valor de R\$ 0,07 (sete centavos) que será anulado ao final da vigência do contrato.

## **2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)**

### **2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)**

Não haverá necessidade de disponibilização por parte do órgão de recursos materiais e humanos, em razão da continuidade na prestação do serviço pela empresa Dígito.

#### **2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)**

Em caso de interrupção na prestação do serviço em tela, havendo falha na central telefônica, a solução alternativa seria:

- o uso da comunicação por telefonia móvel existente em todos os Gabinetes das Secretarias e nos cartórios do Estado;
- distribuição de linhas móveis de reserva que podem ser disponibilizadas para as unidades que atuam em serviços críticos.

### **2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Considerando se tratar de uma renovação, não haverá transição contratual para o objeto em tela.

### **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Caso não haja a prestação do serviço, será necessária aquisição de nova central telefônica, bem como a contratação de serviço que preste suporte à nova central adquirida.

## **3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).**

### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

O objeto da presente prorrogação tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação de todas as unidades deste Tribunal durante o ano de 2021/2022.

### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

Não se aplica, pois trata-se de uma renovação contratual.

### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

Não se aplica, pois trata-se de uma renovação contratual.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

Considerando as informações apresentadas nestes estudos, e por tratar-se de inexigibilidade (doc. 1320207), a equipe de planejamento opta pela renovação do Contrato 1/2019 por mais 1 (um) ano.

De forma sucinta, a opção pela renovação fundamenta-se no fato de que a contratação atualmente vigente tem atendido às expectativas e necessidades do TRE-PE tendo, até o presente, cumprido com todos os requisitos da contratação com eficiência e eficácia, além do fato de que o serviço em tela é prestado apenas pela empresa contratada.

Também, em resposta à consulta formulada à empresa Dígito Tecnologia S.A, esta informou o interesse na prorrogação do contrato (doc. 1323198).

Considerando a indicação de renovação contratual, não há necessidade de indicação da modalidade e tipo de licitação.

### **3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

Manutenção Geral - Operação dos Serviços Administrativos - AOSA TELEFO - 3390.39.17, conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2020.

### **3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)**

A presente contratação terá vigência de 27/01/2021 a 26/01/2022.

### **3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo  
Telefone: 3194-9221  
e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior  
Telefone: 3194-9318  
e-mail: luciano.francisco@tre-pe.jus.br

### **3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)**

**Gestor titular:** Ana Luiza Maia Soares de Azevedo. CPF: 667.090.754-00

**Gestor substituto e fiscal técnico:** Luciano Francisco Soares da Silva Júnior. CPF: 083.785.834-81

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante e administrativo, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realiza a gestão técnica e administrativa do objeto da contratação.

## **4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)**

A presente contratação é essencial para manutenção da comunicação de voz entre os cartórios eleitorais e as unidades deste Tribunal, bem como com o público interno e externo.

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	<b>Não realização da contratação</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	Alta	3	Central telefônica da Sede, URA, Call Center, ramais de todas as unidades no Estado sem manutenção	Alto
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação emergencial de linhas individuais e com maior custo;</li> <li>• Contratação emergencial para compra de nova central telefônica e serviços de manutenção desta.</li> </ul>		SERCO/COINF/STIC

## 5. ANEXOS

Não há anexos.

## Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/10/2020, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 27/10/2020, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/10/2020, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1319154** e o código CRC **1C3F57CB**.